



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº61 /2023**

**Autor: Deputado Roberto Cidade**

*Concede a Medalha Ruy Araújo ao  
Excelentíssimo Senhor **Sérgio Paulo  
Monteiro Litaiff Filho**, Secretário de  
Governos do Amazonas.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Excelentíssimo Senhor **Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho**, Secretário de Governo do Amazonas, em razão da relevante contribuição pelos serviços prestados ao Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** A outorga da Medalha será realizada no Plenário Ruy Araújo em Sessão Solene na Assembleia Legislativa, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 07 de agosto de 2023.

**Deputado Roberto Cidade**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

A Medalha Ruy Araújo, instituída pela Lei nº 105 de 28/05/1981, foi estabelecida para condecorar grandes personalidades que desempenharam papéis de destaque por seus feitos e atuação profissional em favor da sociedade amazonense.

A presente proposição visa conceder a Medalha Ruy Araújo ao ilustre cidadão, Sr. Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho, reconhecendo e enaltecendo sua destacada contribuição ao desenvolvimento do Estado do Amazonas e sua dedicação exemplar em prol do progresso socioeconômico da região.

O homenageado, Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho, possui um histórico profissional admirável, sua trajetória revela uma notável habilidade de liderança e capacidade de gestão, refletida em sua bem-sucedida passagem como Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AmazonasTur, pela Agência de Fomento do Amazonas - Afeam, pela Fundação Fundo Previdenciário do Amazonas – Amazonprev, pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão e pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas.

Durante seu mandato na AmazonasTur, o Sr. Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho demonstrou uma visão estratégica que resultou em significativos avanços no setor turístico do Estado. Sua gestão foi marcada pela implementação de projetos inovadores, voltados para a promoção da cultura, da biodiversidade e do potencial turístico do Amazonas. Sob sua liderança, a AmazonasTur desempenhou um papel crucial na consolidação da região como um destino turístico de renome internacional, proporcionando um incremento substancial na economia local e na geração de empregos.

A concessão da Medalha Ruy Araújo a Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho é uma maneira de reconhecer e agradecer por sua significativa contribuição ao Estado do Amazonas. Sua liderança e realizações notáveis o qualificam como um merecedor desta honrosa distinção.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

Portanto, a presente proposição visa, com a devida justiça e reconhecimento, agradecer o Sr. Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho com a Medalha Ruy Araújo, como forma de exaltar sua notável trajetória profissional e seu valioso comprometimento com o desenvolvimento e prosperidade do Estado do Amazonas.

Desta forma, solicito aos Nobres Colegas de Parlamento a aprovação deste Projeto de Resolução Legislativa.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**Deputado Roberto Cidade**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



Documento 2023.10000.00000.9.038403  
Data 07/08/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.00000.9.038403**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ROBERTO CIDADE  
**Enviado por:** THOMAS JADSON SOUZA LASMAR  
**Data:** 07/08/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA